

A localização da Universidade do Brasil

LUIZ HILDEBRANDO HORTA BARBOSA

*Chefe do Escritório Técnico da Cidade
Universitária*

O GRAVE problema atribuído ao D.A.S.P. pelo Decreto-lei n.º 7.217, de 30-12-1944, que criou, junto à Divisão de Edifícios Públicos, o Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, vem de ter o seu primeiro e decisivo desfecho mediante o Decreto-lei n.º 7.563, de 21 de maio findo.

Trata-se do longamente debatido problema da localização da Universidade, cuja complexidade e dificuldades múltiplas explicam as discordâncias e vacilações por que tem passado.

Os velhos, insuficientes e inadequados edifícios esparsos por todos os cantos da cidade, onde se acotovelam alunos e professores, faltos de espaço e de ambiente universitário, terão, forçosamente, de ser reconstruídos ou substituídos.

Esta circunstância justifica um plano a longo prazo para a gradativa construção, num mesmo local, de todos êsses novos edifícios. Assim, reunidas Escolas, Faculdades e Institutos de ensino e pesquisa, será possível a formação e implantação do espírito universitário que só a convivência diuturna de seus elementos pode proporcionar.

2 — Como premissa, aceitou-se a conclusão de estudos anteriores, segundo os quais a Universidade do Brasil deverá ser urbana e abrange, num mesmo "campus", tôdas as suas organizações de educação, cultura, pesquisa, administração e serviços auxiliares, além de museus e jardins ou hortos florais e o jardim zoológico, extensão do biotério. Estes, conquanto não possam ser considerados indispensáveis, constituirão elementos capazes de valorizar muito o terreno que os tornar possíveis.

Acurados e repetidos estudos foram procedidos por vários de nossos melhores engenheiros e arquitetos, bem como por técnicos estrangeiros, relativamente à melhor localização para sede da Universidade.

Ao engenheiro E. de Moraes Vieira coube apreciar, sob êsse aspecto, a Praia Vermelha, Quinta da Boa Vista, Leblon e Gávea. Êsses quatro locais foram novamente estudados pelo arquiteto italiano Marcel Piacentini, que abordou ainda mais a área de Manguinhos. Trabalhos minuciosos foram posteriormente procedidos relativamente aos terrenos da Praia Vermelha e Quinta da Boa Vista pelos engenheiros José Otacílio Sabóia Ribeiro e E. Moraes Vieira.

Em abril de 1941, o engenheiro Paulo de Assis Ribeiro efetuou detalhados estudos comparativos de oito soluções então consideradas aceitáveis: Valqueire, Manguinhos, Gávea, Niterói, Ilha do Governador, Praia Vermelha, Castelo e Petrópolis.

O trabalho baseou-se em normas traçadas dentro de critérios de máximo rigor e imparcialidade, possíveis em assunto de tanta complexidade. Para que se possa avaliar essa complexidade será bastante transcrever as referidas normas :

A) FATORES DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

1.1.0 — Facilidade para obter a área

1.1.1 — Desapropriações e grandes edificações.

1.1.2 — Atividades locais nas áreas.

1.1.3 — Desembolso imediato para posse.

1.2.0 — Acessibilidade

1.2.1 — Tempo de distância de viagem.

1.2.2 — Proximidade para atividades religiosas e sociais dos estudantes.

1.2.3 — Proximidade dos centros de abastecimento.

1.2.4 — Proximidade dos centros de recreação.

1.3.0 — Custo da condução

- 1.3.1 — Condução coletiva.
- 1.3.2 — Condução individual.
- 1.3.3 — Ausência de causas perturbadoras no tráfego e nas vias de acesso.

1.4.0 — Integração ao meio

- 1.4.1 — Utilização dos resultados científicos, culturais e artísticos pelo meio.
- 1.4.2 — Utilização dos resultados educativos pelo meio.

1.5.0 — Ambiente universitário

- 1.5.1 — Isolamento nítido das atividades circunvizinhas.
- 1.5.2 — Distribuição harmônica dos edifícios e parques.

B) FATÔRES DE ORDEM ECONÔMICA**2.1.0 — Custo dos terrenos e das obras complementares**

- 2.1.1 — Custo da área bruta.
- 2.1.2 — Custo das obras complementares.
- 2.1.3 — Dificuldades para execução das vias e urbanização geral.

2.2.0 — Custo das construções

- 2.2.1 — Facilidade de material no local.
- 2.2.2 — Facilidade de grandes instalações no local.
- 2.2.3 — Facilidade de transportes para as obras.
- 2.2.4 — Condições dos terrenos para as fundações.
- 2.2.5 — Facilidade para a mão de obra no local.

2.3.0 — Custo das utilidades

- 2.3.1 — Rêdes de água.
- 2.3.2 — Rêdes de esgotos.
- 2.3.3 — Rêdes de força, luz, gás e telefone.

C) FATÔRES DE ORDEM TÉCNICA**3.1.0 — Circunvizinhança**

- 3.1.1 — Ausência de barulhos, mau cheiro, poeiras, etc.
- 3.1.2 — Ausência de focos de propagação de moléstias.
- 3.1.3 — Ausência de causas que desviam individual ou coletivamente os estudantes em manifestações prejudiciais.

3.2.0 — Condições do clima

- 3.2.1 — Insolação.
- 3.2.2 — Ventilação.
- 3.3.3 — Umidade.

3.3.0 — Área, forma e relêvo topográfico

- 3.3.1 — Área total.
- 3.3.2 — Forma para distribuição do plano geral.
- 3.3.3 — Relêvo conveniente à situação dos edifícios.
- 3.3.4 — Relêvo conveniente à urbanização e drenagem.

3.4.0 — Condições favoráveis ao ensino profissional e superior

- 3.4.1 — Facilidade para localização de ambulatório e hospital.
- 3.4.2 — Facilidade para localização de observatório.
- 3.4.3 — Facilidade para localização de laboratórios dos institutos técnicos e oficinas.

3.5.0 — Condições favoráveis ao ensino científico, artístico, cultural

- 3.5.1 — Formação de horto botânico.
- 3.5.2 — Formação de um jardim zoológico.
- 3.5.3 — Museus.

3.6.0 — Condições favoráveis à educação física e esportiva

- 3.6.1 — Esportes terrestres.
- 3.6.2 — Esportes aquáticos.
- 3.6.3 — Esportes aéreos.

Em novembro de 1942, em longo parecer, o engenheiro Hildebrando de Araújo Góis manifestou-se favoravelmente à localização da Universidade

em Manguinhos, concluindo, porém, por motivos então procedentes em face da guerra, pela impossibilidade de uma imediata construção naquela área. Dessa circunstância, já agora insubstancial, resultou a escolha dos terrenos da Vila Valqueire.

3 — O D.A.S.P., retomando, por força do encargo recebido, o exame do assunto, estudou novas áreas disponíveis no Distrito Federal, tais como as de uma grande gleba de nome "Boa Esperança" próxima às estações de Deodoro e Honório Gurgel, anteriormente oferecida ao Ministério da Educação, e as de um lote que poderia ser destacado das vastas áreas da Ilha do Governador, pertencentes ao Ministério da Aeronáutica.

Foi no decorrer de um entendimento preliminar com o engenheiro Alberto de Melo Flôres, Diretor de Obras do aludido Ministério da Aeronáutica, que lembrou aquél engenheiro o aproveitamento das ilhas situadas entre a Ponta do Caju e a Ilha do Governador, em frente a Manguinhos.

Conduzidos os estudos naquele sentido, verificou o D.A.S.P., pelo seu órgão técnico, a felicidade da indicação em face da maioria das características essenciais que deverá possuir o local destinado à futura Universidade.

Assim é que, procedida a comparação de áreas, distâncias, acessibilidade, custo de aquisição, despesas de preparo do terreno e as de construção dos meios de acesso, bem como analisados os empecilhos de ordem social, quais os decorrentes das de-

sapropriações, demolições de benfeitorias, saneamento, valorização do patrimônio, etc., obtiveram-se resultados tão favoráveis à solução em causa, que foi possível apresentá-la imediatamente à consideração final do Exmo. Senhor Presidente da República.

No entanto, previamente, foram ouvidos os pareceres de técnicos como os engenheiros Hildebrandt de Araújo Góis, Diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais; José de Oliveira Reis, Chefe da Comissão do Plano da Cidade; Édison Passos, Secretário Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal; General Enrique A. Futuro, Diretor da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra; Alberto de Melo Flôres, Diretor de Obras do Ministério da Aeronáutica; Coronel Oscar Mascarenhas, Diretor do Asilo dos Inválidos da Pátria; Coronel Luiz Felipe de Albuquerque, Chefe da Comissão de Tombamento do Ministério da Guerra; Dr. Raul Leitão da Cunha, Reitor da Universidade do Brasil; Dr. Fróis da Fonseca, Diretor da Escola Nacional de Medicina; Dr. J. Carneiro Felipe, Diretor da Comissão Censitária Nacional e D. Ana Amélia Carneiro de Mendonça, Presidente da Casa do Estudante; além disso, muitos professores, bem como urbanistas, arquitetos e engenheiros, afora os enumerados, tiveram ocasião de se pronunciar a respeito.



Lance da Ponte da Ilha do Governador, entre o continente e a Ilha do Fundão, com 3 vãos, 78 metros de extensão e 20 metros de largura

Também, depois de exposição verbal, manifestaram-se favoravelmente à solução encontrada: o Sr. General Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra; Dr. A. P. Salgado Filho, Ministro da Aeronáutica; Dr. Henrique Dodsworth, Prefeito do Distrito Federal; e Dr. Gustavo Capanema, Ministro da Educação.

A opinião dos estudantes foi igualmente consultada, através do Diretório Central de Estudantes da Universidade do Brasil, perante o qual foram expostos todos os elementos técnicos que justificam a escolha feita. Debatido o assunto, os esclarecimentos fornecidos deram lugar a um telegrama daquele órgão estudantil ao Exmo. Sr. Presidente da República, apoiando o plano estudado.

4 — Como elemento subsidiário de apreciação, além dos que constam da exposição de motivos que encaminhou o decreto-lei, transcreveremos os seguintes quadros comparativos de áreas e dos números-índices obtidos pelas diversas localizações, cujos estudos foram refeitos e atualizados de conformidade com o critério estabelecido pelo engenheiro Paulo de Assis Ribeiro, em seu trabalho anteriormente citado.

I — Quadro comparativo das áreas

1 — Ilhas — 1. ^a fase	3.720.000m ²
2 — Ilhas — 2. ^a fase	4.930.000m ²
3 — Vila Valqueire	2.980.000m ²
4 — Quinta da Boa Vista	2.309.000m ²
5 — Gávea — Jóquei — Jardim Botânico	3.020.000m ²
6 — Manguinhos	3.500.000m ²
7 — Praia Vermelha	1.465.000m ²
8 — Leblon	1.208.000m ²
9 — Boa Esperança	3.340.000m ²
10 — Niterói	4.000.000m ²
11 — Governador (Marinha e Guerra)	1.300.000m ²
12 — Governador (Aeronáutica)	3.450.000m ²

Nos Estados Unidos, se, de um lado, existem Universidades que dispõem de 40 ou mais milhões de metros quadrados, como a de South, também, de outro lado, encontram-se muitas, como as de Idaho, Columbia, Washington, Maryland, que contam apenas com 1 a 3 milhões. A Universidade de Madrid, uma das mais modernas da Europa, mede 3.600.000 metros quadrados, e a de Roma, unicamente 400.000 metros quadrados.

Para a Universidade de São Paulo, foram reservados 4.800.000 metros quadrados, parte dos quais muito acidentada.

II — Quadro dos números-índices

LOCALIDADES	FATORES DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL	FATORES DE ORDEM ECONÔMICA	FATORES DE ORDEM TÉCNICA	TOTAL DE PONTOS EM UM MÁXIMO DE 3.000	OBSERVAÇÕES
	Nº de pontos em um máximo de 1.000	Nº de pontos em um máximo de 1.000	Nº de pontos em um máximo de 1.000		
Ilhas.....	816	821	936	2.573	Incluindo atérro, saneamento, duas pontes e duas linhas de bondes.
Manguinhos.....	812	853	882	2.547	
Governador (Aeronáutica).....	778	778	925	2.491	
Boa Esperança.....	526	891	805	2.222	
Governador (Guerra e Marinha).....	662	704	851	2.217	
Fazenda Valqueire.....	492	782	778	2.052	
Niterói.....	501	776	730	2.007	
Quinta da Boa Vista.....	634	588	774	1.996	
Praia Vermelha — Castelo.....	799	524	544	1.867	
Gávea (Vis. Albuq. M. S. Vicente).....	571	503	764	1.838	
Vila Valqueire.....	328	662	778	1.768	
Castelo.....	693	493	510	1.696	- Incluindo linha da E. F. C. B. e terraplenagem

* * *

Passamos a transcrever o texto do decreto-lei que dispõe sobre a localização da Cidade Universitária, bem como a exposição de motivos com que a D.A.S.P. encaminhou ao Chefe do Governo o respectivo projeto:

DECRETO-LEI N.^o 7.563 — DE 21 DE MAIO DE 1945
Dispõe sobre a localização da Cidade Universitária da Universidade do Brasil e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.^o Ficam reservadas, para a construção da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, as seguintes áreas:

I — Ilha de Bom Jesus, excluída a área de cerca de 120.000m², na extremidade nordeste, destinada ao Asilo de Inválidos da Pátria e que permanecerá sob a jurisdição do Ministério da Guerra.

II — Ilha do Pinheiro.

III — Ilhas Pindaí do Ferreira e Pindaí do França.

IV — Ilha de Sapucaia, inclusive a parte atualmente do domínio da Prefeitura do Distrito Federal e que passa para o da União, obrigando-se esta a estabelecer, na Cidade

Universitária, uma área de logradouros públicos igual ou superior à transferida.

V — Tôda a parte da Ilha do Fundão que não interessar ao Ministério da Aeronáutica.

VI — Os acrescidos de marinha que para êsse fim forem feitos entre ou em torno das ilhas mencionadas.

Parágrafo único. Tendo em vista o disposto no inciso V dêste artigo, o ônus da desapropriação da parte alodial da Ilha do Fundão transferida do Ministério da Aeronáutica para a Cidade Universitária, passará a correr à conta das dotações a esta última destinadas.

Art. 2.º Ficam sem efeito todos os atos decorrentes da localização da Cidade Universitária na Vila Valqueire, assim como revogado o Decreto-lei n.º 6.574, de 8 de junho de 1944, exceto no que diz respeito ao parágrafo único de seu art. 1.º.

Art. 3.º Os imóveis a que se referem os artigos 17 e 20 da Lei n.º 452, de 5 de julho de 1937, continuarão a ser alienados em benefício da Cidade Universitária, de acordo com o disposto nos parágrafos dêste artigo.

§ 1.º O Serviço de Patrimônio da União providenciará a alienação dos citados imóveis, recolhendo as quantias obtidas, imediatamente, a uma conta especial aberta no Banco do Brasil, sob a rubrica "Recursos da Cidade Universitária", conta cuja movimentação sómente poderá ser feita para os fins especificados no § 3.º dêste artigo.

§ 2.º À medida que o planejamento e a execução da Cidade Universitária forem exigindo novos recursos monetários, serão abertos créditos especiais em benefício da referida obra, os quais serão depositados na conta aberta no Banco do Brasil, em nome do Chefe do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, por fôrça do art. 6.º do Decreto-lei n.º 7.217, de 30 de dezembro de 1944.

§ 3.º Simultâneamente com o que estatui o parágrafo anterior, e em cada lei que determinar a abertura de um crédito especial em favor da Cidade Universitária, será determinado o recolhimento de igual importância ao Tesouro Nacional, como receita extraordinária, e que será debitada ao saldo da conta "Recursos da Cidade Universitária".

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.
Agamemnon Magalhães.
Eurico G. Dutra.
A. de Souza Costa.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

(D. O. de 23-V-945).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 936 — Em 14 de maio de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos n.º 2.979, de 17 de outubro de 1944, teve êste

Departamento ocasião de apresentar uma rápida síntese dos trabalhos que, até àquela época, levara a efeito o Ministério da Educação e Saúde, tendo em vista o planejamento e a construção da Cidade Universitária da Universidade do Brasil.

2. Dentre os problemas que, nesse período, mais particularmente preocuparam os técnicos incumbidos do assunto, sobrelevou-se o da localização, em cujo exame foram praticamente estudadas tôdas as áreas continentais disponíveis na Capital Federal, e, até mesmo, algumas áreas insulares e outras na vizinha cidade de Niterói.

3. A solução, finalmente adotada, baseou-se em um parecer do engenheiro Hildebrando de Araújo Góis, diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, emitido em 20 de novembro de 1942, em virtude do qual optou o Sr. Ministro da Educação por um terreno situado na Vila Valqueire, à margem da rodovia Rio-S. Paulo e próximo ao Campo dos Afonsos.

4. Entretanto, o parecer aludido, conforme se depreende de seus trechos principais, é francamente favorável à região de Manguinhos, só se manifestando, nas conclusões pela Vila Valqueire, em razão das dificuldades opostas pela guerra à obtenção da maquinaria indispensável ao saneamento daquela área.

5. O decurso de já dois anos e meio e a evolução favorável da conflagração mundial, cujo término, na Europa, está iminente, abriu melhores perspectivas, quer para a importação da maquinaria em aprêço, quer para o aproveitamento da existente no país, mas até agora absorvida no esforço de guerra.

6. Alteradas, dêste modo, as condições dentro das quais fôrta elaborado o parecer em que se apoiara a decisão vigente, voltam à baila os argumentos expendidos pelo citado técnico, cuja análise imparcial leva à convicção de que, dentre as regiões até então cogitadas para a localização da Cidade Universitária, a mais adequada era a de Manguinhos.

7. Aliás, outros engenheiros que também estudaram o problema, como os Drs. Carneiro Felipe e Paulo de Assis Ribeiro, êste último em trabalho bastante minucioso, haviam chegado a idêntica conclusão, recentemente confirmada pelo Escritório Técnico subordinado à Divisão de Edifícios Públicos dêste Departamento, logo ao primeiro reexame que procedeu da matéria.

8. Todavia, a par das múltiplas vantagens da área de Manguinhos, cumpre sublinhar alguns inconvenientes que lhe podem ser atribuídos :

a) o terreno utilizável consiste em acrescidos de marinha, resultantes de atôrfe feito sobre espessa camada de lodo, circunstância que acarretaria notável encarecimento das fundações, para os numerosos edifícios que deverão integrar a Cidade Universitária;

b) grande parte dessa região ainda está por aterrarr e tôda ela por sanear;

c) a localização da Universidade nessa faixa litorânea, cortada ou próxima das vias mestras de penetração, viria impedir a expansão da zona industrial da metrópole, que, para aí, naturalmente tende a se propagar.



9. Estavam sendo examinados os numerosos e complexos aspectos desse problema, no Escritório Técnico criado neste Departamento, quando o prcpósito de construção imediata, pelo Ministério da Aeronáutica, da ponte da ilha do Governador, com um lance inicial entre o continente e a ilha do Fundão, veio trazer possibilidades de nova solução.

10. De fato, a reunião à ilha do Fundão, mediante fáceis aterros (Anexo I), das ilhas do Bom Jesus, Pindaí do França, Pindaí do Ferreira, Sapucaia e Pinheiros, tôdas, salvo a parte alodial da primeira, pertencentes a poderes públicos, proporcionaria uma área mais que suficiente para a Cidade Universitária, ou sejam 3.720.000 m², sem os inconvenientes citados para Manguinhos, pois:

a) as ilhas consideradas são, em geral, de terreno firme, exceto um largo trecho de atérro em Sapucaia, favorável ao futuro estabelecimento de um parque, de forma que a grande maioria dos edifícios ficaria situada em locais de ótimas fundações;

b) os aterros a executar quase não atrasariam os trabalhos, porquanto, excluídos os estritamente indispensáveis à circulação entre as ilhas, os demais não teriam qualquer influência na marcha das construções;

c) toda a área continental de Manguinhos, bem como seus futuros acréscidos, ficariam livres para a expansão da zona industrial.

11. Quanto ao acesso, há as seguintes observações favoráveis a fazer:

a) a ligação do conjunto de ilhas ao continente seria feita inicialmente pelo lance da Ponte da ilha do Governador, entre a linha costeira, em frente à Avenida Brasil, e a ilha do Fundão, o qual, para isso, deveria ter a largura ampliada de dez para vinte metros;

b) posteriormente, uma outra ponte entre a ilha de Sapucaia e a Ponta do Cajú, conjugada com a construção do cais nesta última, conforme projeto do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, e com o prolongamento da Avenida Rodrigues Alves até o cais mencionado, segundo plano da Prefeitura do Distrito Federal, viria colocar a Cidade Universitária a poucos minutos da praça Mauá e da Avenida Getúlio Vargas; isso facilitaria sobremaneira o acesso das zonas sul e centro, bem como o dos bairros Rio Comprido, Grajaú, Vila Isabel, Tijuca, Caju e São Cristóvão, da zona norte, conforme pode ser visto no Plano Diretor dessa Capital (Anexo II);

c) quanto aos demais bairros, ainda o Plano Diretor mencionado (Anexo II) mostra que as possibilidades de acesso são também das mais favoráveis, tendo relêvo especial os casos de Bonsucesso, Olaria, Ramos e Governador, particularmente próximos, e os dos bairros servidos por avenidas que convergem para o litoral em frente às ilhas, destacando-se a do Jacaré, que dá ligação direta com Riachuelo, Meier, Engenho de Dentro e Benfica, além de atender ao escoamento das populações transportadas através da Central do Brasil e da Leopoldina Railway;

d) por outro lado, o estudo do centro de gravidade da população estudantil, feito com dados do

Censo de 1940, coloca este ponto nas proximidades da Praça da Bandeira, o que indica, não apenas que, desse ponto de vista, sómente as áreas do conjunto Derby Clube-Quinta da Boa Vista e de Manguinhos estão melhor situadas, mas, outrossim, que o aparentemente longo afastamento da zona sul não tem maior significação.

12. Enfim, uma série de circunstâncias adicionais vem consolidar os argumentos em prol da adoção da solução ora focalizada:

a) se, futuramente, surgir a necessidade de ampliar a área da Cidade Universitária, será fácil anexar, mediante atérro, as ilhas circunvizinhas de Baiacú, Cabras e Catalão, resultando então, área superior a 5.000.000 de metros quadrados, com a constituição de uma esplêndida enseada (Anexo IV);

b) a execução dos trabalhos poderá sempre ser feita de maneira progressiva, de acordo com a necessidade de utilização das diferentes áreas insulares e acrescidas;

c) apesar das proximidades de vias de acesso importantes, a Cidade Universitária ficará em relativo isolamento;

d) um hospital de clínicas, situado na ilha do Fundão, terá satisfeita a condição de provável variedade de casos típicos, devido à vasta clientela para seus ambulatórios e clínicas, proveniente dos bairros de Olaria, Bonsucesso, Ramos e Governador, bem como, uma vez feita a segunda parte, dos de Caju e São Cristóvão;

e) a Cidade Universitária gozaria dos benefícios da ribeirinidade da baía de Guanabara, o que não sucede com Vila Valqueire, nem com quase tôdas as soluções cogitadas, e era inconcebível que em uma cidade como o Rio de Janeiro tais benefícios fossem esquecidos;

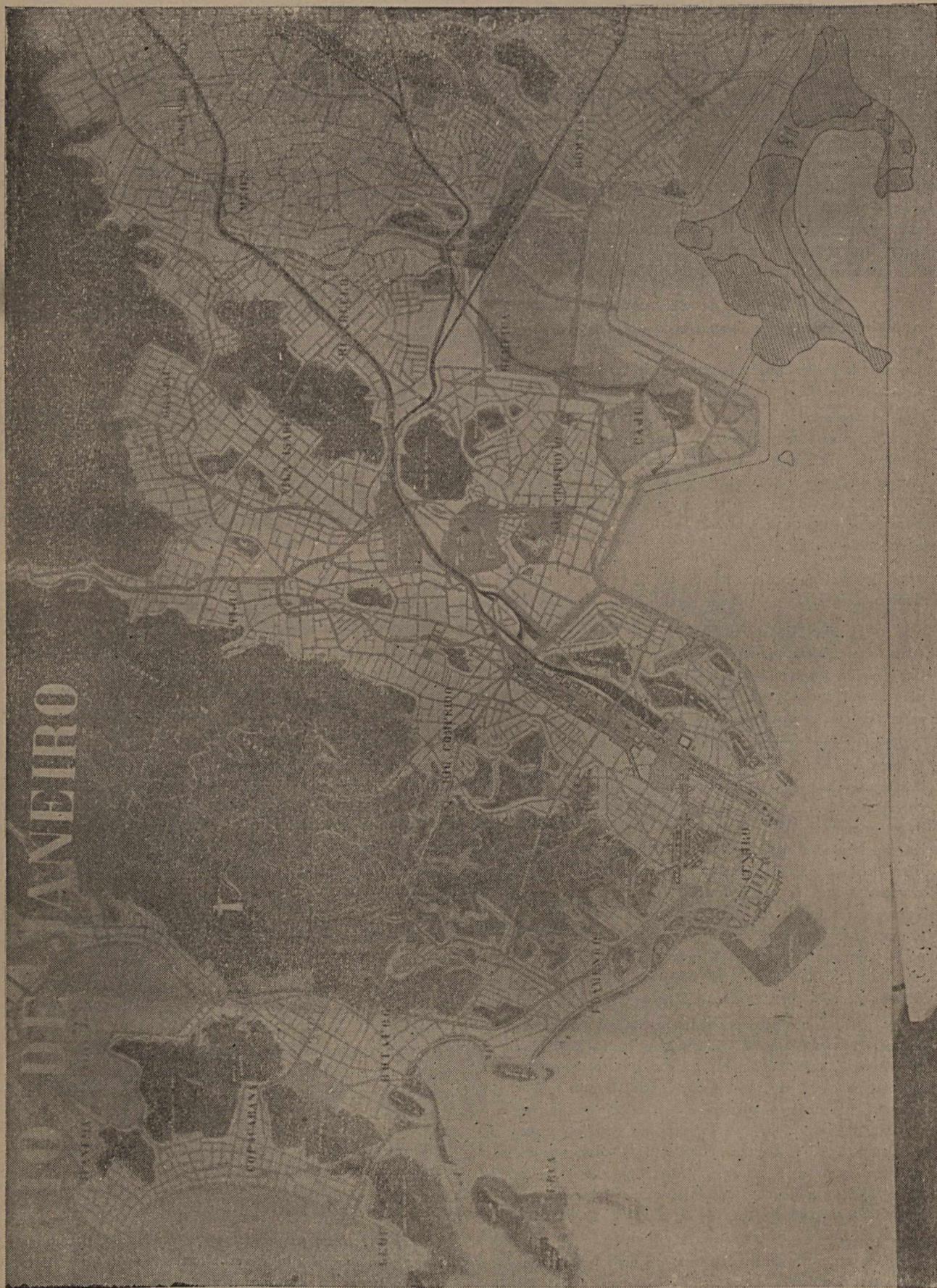
f) a brisa, quase constante o dia todo, que sopra da direção da barra, aproximadamente sudeste, e bem assim o terral que à noite vem da direção oposta, tornam o clima local bastante agradável, o que é testemunhado pelos moradores atuais;

g) as grandes áreas que podem ser reservadas aos esportes terrestres, a vizinhança do mar, a proximidade do Aero-Clube de Manguinhos e do C.P.O.R. Aéreo da ilha do Governador, formam um conjunto ideal para a prática de todos os tipos de esportes;

h) a existência de pedra, areia e saibro no local e a possibilidade de receber, por via líquida, o cimento de Guaxindiba, os vergalhões de ferro produzidos pela Organização Lage e a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, bem como todos os demais materiais de maior volume, virão modificar e baratear a parte fundamental das construções.

13. Contudo, até o presente continua a vigorar a decisão do Governo de localizar a Cidade Universitária na Vila Valqueire, consubstanciada no Decreto-lei n.^o 6.574, de 8 de junho de 1944.

14. O retorno ao problema da localização, porém, já fôra, em princípio, admitido verbalmente por V. Ex.^a. Esta circunstância, assim como os argumentos que acabam de



Plano Diretor da Capital Federal, destacando a zona edificada e as elevações e mostrando a localização da Cidade Universitária, suposta em sua fase final

ser expostos, quer os de ordem relativa, com referência à superioridade de Manguinhos sobre a Vila Valqueire, e à do conjunto de ilhas sobre Manguinhos, quer os de natureza absoluta, traduzidos pelas características altamente favoráveis ao conjunto citado, mostram a conveniência de uma reconsideração da decisão anteriormente tomada.

15. Aliás, reforçando os dados já expostos, é possível, pela comparação direta entre a solução de Valqueire e a das ilhas, enumerar as seguintes ponderações que militam a favor destas últimas:

a) à facilidade e multiplicidade das vias de acesso que foram assinaladas quanto às aludidas ilhas, contrapõe-se a única rodovia Rio-São Paulo, de que dispõe a Vila Valqueire, situada no quilômetro 2 da mesma, bem como um ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil, cuja construção será forçosa;

b) a maior proximidade do centro urbano facultará aos corpos discente e docente da Universidade localizada nas ilhas, exercerem atividades profissionais suplementares, o que, à puridade, cumpre admitir como indispensáveis à manutenção de grande parte tanto dos professores como dos alunos;

c) dos pontos de vista social e econômico, ao passo que em Valqueire riquezas serão destruídas com a demolição de cerca de 189 residências, pouco desejável em um período de crise de habitação, e ainda a desapropriação de mais de 837 pequenos proprietários, nas ilhas, o patrimônio federal será aumentado com a ampliação da área disponível e o saneamento da existente; esta última solução terá, ou trossim, o mérito de dispensar o recurso a bens de domínio privado, salvo quanto a benfeitorais de ocupantes diversos não aforados e à parte alodial da ilha do Fundão, aliás já desapropriada integralmente pelo Ministério da Aeronáutica, por força do Decreto n.º 18.077, de 15 de março de 1945;

d) por outro lado, o início das obras em Vila Valqueire ficará na dependência da liquidação prévia das desapropriações de mais de mil propriedades, cujos proprietários, desde já, manifestam, em grande parte, a intenção de recorrer ao judiciário, quando da apuração dos respectivos valores; essa dilação não se verificará nas ilhas, senão pelos poucos meses correspondentes à construção do lance de ponte entre o continente e Fundão e à execução do atêrro da faixa de ligação desta ilha às demais;

e) do ponto de vista econômico anteriormente focalizado, cabe ainda comparar a despesa inicial de aproximadamente 62 milhões de cruzeiros que decorrerá das desapropriações, acesso e preparo do terreno em Valqueire, com a importância de 56 milhões que será despendida na desapropriação da área alodial de Fundão, em diversas outras indenizações a ocupantes não aforados e nas obras preliminares compreendendo o saneamento das ilhas, atêrro de mais 962.000 metros quadrados, alargamento da ponte entre o continente e Fundão, e da respectiva estrada de acesso, construção de outra ligando a Universidade à Ponta do Caju e duas linhas de carris elétricos (Anexo V);

f) um aspecto que também não pode ser esquecido é o da valorização do patrimônio da União nos dois casos: enquanto que em Vila Valqueire ela resultará apenas da

melhoria do acesso decorrente da construção do ramal ferroviário, nas ilhas esse fato advirá não só do saneamento, atêrro e ampliação das áreas úteis, mas também das ligações, pelos lances de ponte em projeto, à ilha do Governador e principalmente ao continente, completadas com a extensão das linhas de carris elétricos; no primeiro caso a valorização atingirá apenas a cerca de dez milhões de cruzeiros, ao passo que no segundo ela irá a perto de duzentos milhões de cruzeiros (Anexo VI);

g) outro ponto que convém assinalar é o do aproveitamento das áreas obtidas: o terreno insular, medindo 3.720.000m², poderá ser utilizado em sua totalidade, enquanto que na Vila Valqueire, dos 2.980.000 m², existentes, cerca de 934.000 m² são excessivamente acidentados e de difícil emprêgo;

h) será ainda provável um menor custo de construção no conjunto de ilhas, devido à maior facilidade de obtenção de materiais básicos que em Vila Valqueire, circunstância que, embora à primeira vista pareça de efeito desprezível, deve-se tornar bastante apreciável, dado o vulto excepcional das obras a executar;

i) por outro lado, um hospital de clínicas nas ilhas, já pelas proximidades dos bairros operários, já pelas facilidades de acesso, deverá ter muito maior clientela que em Valqueire, e, consequentemente, maior ocorrência de variedades de casos típicos, sem falar na maior soma de benefícios prestados;

j) também a vizinhança das ilhas ao tradicional e justamente famoso centro cultural de Manguinhos, constitui mais uma circunstância ponderável pelos seus favoráveis efeitos didáticos, incentivando a pesquisa e o culto das tradições científicas do Brasil;

k) por fim, as condições para a prática de esportes, que já pendem em favor do conjunto de ilhas em se tratando de atividades aéreas, são-lhe integralmente favoráveis nos exercícios aquáticos, para os quais Valqueire apresenta um índice nulo.

16. Parece, portanto, não padecer dúvida a conveniência de transferir a localização da Universidade para o grupo de ilhas próximas a Manguinhos e Ponta do Caju.

17. Forçoso, porém, é confessar, que restam ainda dois inconvenientes na nova situação proposta para a Cidade Universitária:

a) o freqüente ruído de aviões, pela proximidade da base aérea do Galeão e a do Aero-Clube de Manguinhos; essa desvantagem, entretanto, existe em maior escala em Valqueire, vizinho do Campo dos Afonsos, onde as atividades aéreas são mais intensas e o som direto é agravado pelo refletido na serra; ademais, sendo o ruído mais forte na aceleração dos motores durante a decolagem, o que ocorre na grande maioria dos casos durante o dia, período em que sopra a brisa de direção próxima do sul, fica diminuído o volume de som que se transmite à Cidade Universitária; finalmente, é de supor, e o futuro dirá o grau de fundamento dessa hipótese, que o progresso da técnica dos silenciadores de motores a explosão e da construção de aviões de turbina e de jato, tenda a desenvolvê-los cada vez mais, generalizando o emprêgo de tipos para os quais o ruído seja desprezível em face dos atuais;

UNIVERSIDADE DO BRASIL

卷之三

ESQUEMA DO PLANO DIRETOR DO FEDERAL.



Plano	Diretor da Capital Federal, salientando as principais vias de acesso à Cidade Universitária, suposta em sua face inicial
Plano Diretor da Capital Federal, salientando as principais vias de acesso à Cidade Universitária, suposta em sua face inicial	Cidade Universitária, suposta em sua face inicial

b) a proximidade de corporações militares, com os perigos decorrentes das rivalidades e conflitos entre estudante e praças; todavia, na cidade do Rio de Janeiro, dentro de condições de acesso aceitáveis, não se consegui uma área de mais de 2.000.000 m², que pertença total ou parcialmente ao Governo ou possa ser adquirida por preço razoável, que não limite com zonas militares, como sucede com Valqueire, Boa Esperança, Manguinhos, Governador, o conjunto do Derby Clube-Quinta da Boa Vista e adjacências, etc.; no caso, aliás, será provável que, em futuro de difícil previsão, a exigüidade do atual aeroporto da cidade e a valorização das áreas-militarizadas em Manguinhos e Governador levem a transferir o aeroporto civil da cidade para a ilha do Governador, ficando o atual apenas para cabotagem, bem como a deslocar a base aérea para a região de Santa Cruz; contudo, mesmo que isso não se chegue a realizar, a própria localização insular da Universidade facultar-lhe-á um relativo isolamento, sem equívoco nas outras áreas estudadas.

18. Assim, as desvantagens apontadas não são de molde a invalidar a nova solução proposta, tudo indicando, portanto, que este Departamento deveria prosseguir na iniciativa que encetara.

19. Nesse sentido, fazia-se mister proceder aos entendimentos indispensáveis, com as autoridades sob cuja jurisdição se encontram as ilhas a aproveitar.

20. Antes, porém, tornava-se conveniente ouvir a opinião técnica do engenheiro Hildebrando de Araújo Góis, Diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e, presentemente, respondendo pelo expediente do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, pois o referido técnico, além de ter sido o autor do parecer anteriormente aludido, chefia duas repartições, cujas atividades estão em estreita correlação com o programa geral objetivado.

21. O mencionado engenheiro julgou procedente a argumentação reproduzida nos itens 4 a 11 desta exposição de motivos e, bem assim, mostrou que já tivera um plano de aproveitamento do mesmo conjunto de ilhas, visando o estabelecimento de um grande aeroporto para a cidade; como este, entretanto, deslocara-se para a ilha do Governador, a utilização do mesmo conjunto para a Universidade fazia-se de todo aconselhável, maxime com a construção da ponte de que ora se cogita.

22. Resolvido êsse ponto básico, foram procurados sucessivamente o Senhor Ministro da Guerra, após estudo prévio com o Diretor de Engenharia e o Chefe da Comissão de Tombamento, o Senhor Ministro da Aeronáutica, depois de exame preliminar com o respectivo Diretor de Obras, e o Senhor Prefeito do Distrito Federal, em seguida a contatos iniciais com o Secretário da Viação e Obras Públicas e com o Chefe da Comissão do Plano da Cidade.

23. Tôdas as citadas autoridades se manifestaram favoravelmente e apoiaram a idéia proposta, com as seguintes restrições, perfeitamente justificadas e de pouca monta, em nada afetando a solução em causa:

a) do Senhor Ministro da Guerra: conservação do Asilo de Inválidos da Pátria na extremidade nordeste da

ilha de Bom Jesus — tal fato não traz qualquer prejuízo à Universidade, pois a área a ser mantida com aquela instituição é da ordem de 120.000 m² e ficará de certa forma isolada das atividades escolares pelo parque previsto; além disso, a proximidade do Asilo e da Cidade Universitária é desejável, dos pontos de vista cívico, educacional e afetivo;

b) do Senhor Ministro da Aeronáutica: não ser atrasada a construção da ponte — essa circunstância é também do interesse da Universidade e pode ser conseguida, com a resolução rápida da nova localização ora proposta, uma troca imediata de documentos entre este Departamento e o Ministério da Aeronáutica, com consequente entrega, ao Diretor de Obras deste último, da quantia a suplementar para o alargamento da ponte e de seu acesso, e, enfim, a assinatura de um termo aditivo ao contrato firmado entre o mesmo Ministério e o construtor.

24. Em síntese, todos os estudos e entendimentos preliminares a respeito da utilização das ilhas grupadas em torno da de Bom Jesus, foram inteiramente satisfatórios. Esses resultados, naturalmente comunicados ao Senhor Ministro da Educação e Saúde, foram por ele homologados, como convinha, antes que pudessem ser trazidos à alta consideração de Vossa Excelência.

25. Na hipótese de conceder V. Ex.^a aprovação das sugestões aqui apresentadas, deverá ser revogado o Decreto-lei n.^o 5.674, de 8 de junho de 1944, que declarou de utilidade pública os prédios e terrenos compreendidos em toda a área da Vila Valqueire, tendo em vista a construção da Cidade Universitária, bem como autorizadas as seguintes medidas:

a) contribuição da Cidade Universitária para o alargamento da estrada de acesso e do lance, entre o continente e a ilha do Fundão, da ponte a ser construída pelo Ministério da Aeronáutica;

b) transferência do referido Ministério para a Cidade Universitária, dos terrenos que forem necessários na ilha do Fundão;

c) utilização, para os fins das alíneas a e b, do crédito aberto no Banco do Brasil ao Chefe do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, pelo art. 6.^o do Decreto-lei n.^o 7.217 de 30 de dezembro de 1944;

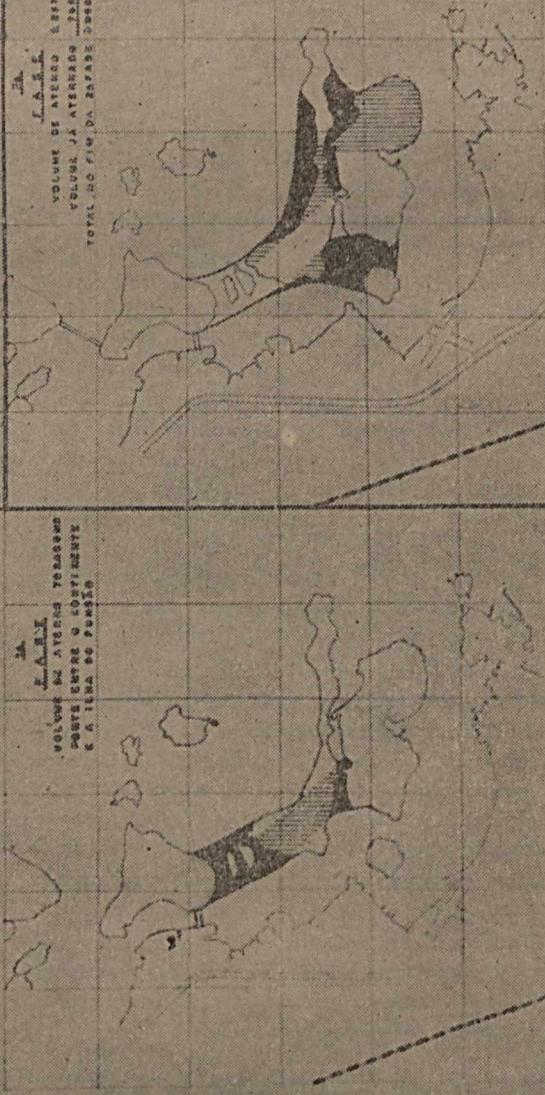
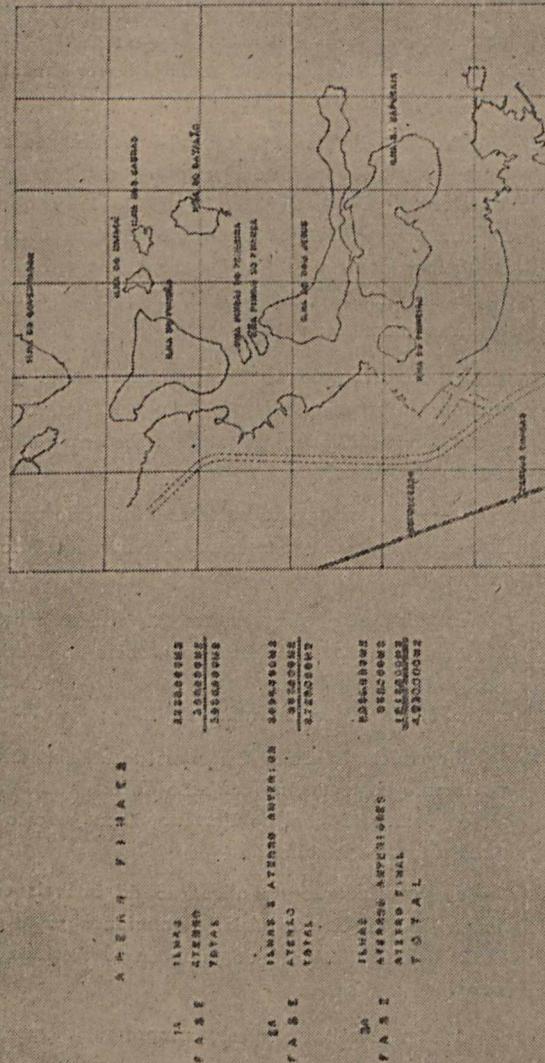
d) início imediato das obras de aterrado, saneamento e movimento de terras, no conjunto de ilhas de Fundão, Pindaiá do França, Pindaiá do Ferreira, Bom Jesus e Sapucaia, e mais tarde Pinheiros;

e) continuação da alienação de imóveis em benefício da Cidade Universitária, determinada pelos arts. 17 e 20 da Lei n.^o 452 de 5 de julho de 1937, ainda não revogados.

26. Antes de terminar, cumpre sejam assinaladas algumas vantagens indiretas da nova localização da Cidade Universitária. De fato, vários problemas, dos quais não depende a construção da Universidade, foram focalizados com a mudança desta para as ilhas, e, certamente, passarão a

C I D A D E U N I V E R S I T A R I A

APROVECHAMIENTO DA LINHA CONDUZIDA ENTRE SI E TERRAPLENO HIGRAULICO



Mapa demonstrativo do aterro progressivo entre e em torno das ilhas destinadas à Cidade Universitária, indicando as três fases principais de construção.

ser revistos e intensificados com o desenvolvimento que a região vai tomar; entre êles podem ser mencionados:

a) construção e aparelhamento da zona portuária do Caju, acarretando uma necessária ampliação na capacidade do Pôrto do Rio de Janeiro, cujas atividades, terminada a presente conflagração, devem-se tornar sobremodo intensas;

b) abertura do canal do Jacaré e seus tributários, saneando uma área de cerca de 53,80 km² que abrange diversos bairros servidos pela Rio Douro, Linha Auxiliar, Central do Brasil e Leopoldina;

c) conclusão do atérro e execução do cais de Manguinhos, o que, combinado com a providência da alínea anterior, permitirá o aproveitamento de uma grande área, de fácil acesso, dando ensejo à expansão da zona industrial da cidade;

d) suspensão do atérro de lixo em Manguinhos, o que obrigará a resolver um importante assunto de há muito pendente de solução — o da incineração do lixo da Capital Federal e da utilização da matéria transformada, inclusive gases;

e) abertura do prplongamento da Avenida Rodrigues Alves até o cais oeste do Caju, o que facilitará a expansão da zona portuária e o acesso das futuras zonas universitária e industrial, por parte das regiões sul e centro da cidade;

f) construção da Avenida do Jacaré, ao longo do canal do mesmo nome, facultando um rápido acesso às zonas portuárias e futuras universitária e industrial, por parte dos bairros citados na alínea b.

27. Convém igualmente salientar que, paralelamente à marcha dos trabalhos prévios efetuados, procurou êste Departamento conhecer a opinião do Reitor da Universidade, as de antigos membros de comissões da Cidade Universitária, e bem assim as de professores e alunos, de urbanistas, arquitetos e engenheiros, de pessoas, enfim, entendidas ou interessadas em assuntos universitários; a verificação, embora tenha atingido, em quantidade, uma fração muito pequena da coletividade passível de consulta, qualitativamente incluiu elementos ponderáveis e foi das mais aus-

piciosas, porquanto mostrou uma aceitação geral, tendo sido de somenos importância as poucas restrições apresentadas, as quais não raro eram retiradas em face de novos esclarecimentos fornecidos.

28. Em virtude do exposto, tem êste Departamento a honra de propor a V. Ex.^a as medidas abaixo, para o que junta uma minuta de decreto-lei:

1.^º — Mudança do local da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, da Vila Valqueire para o conjunto formado pelas ilhas de Bom Jesus, excluída a área do Asilo dos Inválidos da Pátria, Pindaí do Ferreira, Pindaí do França, Sapucaia, Pinheiros e uma parte de Fundão.

2.^º — Anulação da desapropriação da Vila Valqueire, decorrente do Decreto-lei n.^º 6.574, de 8 de junho de 1944.

3.^º — Entendimentos definitivos com o Ministro da Aeronáutica, para efetivar a duplicação do lance de ponte entre o continente e a ilha do Fundão e o alargamento da respectiva estrada de acesso, bem como a transferência de terrenos no Fundão, daquele Ministério para a Cidade Universitária.

4.^º — Destaques das quantias necessárias a saldar os compromissos aludidos no item anterior, do crédito aberto no Banco do Brasil ao Chefe do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, pelo art. 6.^º do Decreto-lei n.^º 7.217, de 30 de dezembro de 1944.

5.^º — Início, tão cedo quanto possível, dos aterros entre as ilhas mencionadas no item 1.^º, e da execução, nas mesmas, de obras de saneamento e terraplenagem, tudo de acordo com um programa progressivo a ser fixado.

6.^º — Continuação da alienação dos imóveis em benefício da Cidade Universitária, cujos produtos de venda serão recolhidos ao Tesouro Nacional como receita extraordinária, abrindo-se concomitantemente créditos especiais de igual montante.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.